

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

NÚMERO 8.654

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos

UB PSD
Jair Miotto Napoleão Bernardes

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos

MDB PSDB
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos

PT PDT
Fabiano da Luz Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos
PODEMOS NOVO
Lucas Neves Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Soratto
Lunelli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

José Milton Scheffer
Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Soratto
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Sargento Lima
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUENTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sergio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Sargento Lima
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 18 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....5</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....5</p> <p>LEGISLAÇÃO 10</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 10</p> <p>RESOLUÇÃO 11</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 11</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 11</p> <p>ATO DA MESA 11</p> <p>PORTARIAS 12</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 18</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO..... 18</p> <p>EXTRATO..... 18</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 083ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2024

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo - Carlos Humberto - Delegado Egidio – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Matheus Cadorin - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz – Padre Pedro Baldissera – Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Silvio Zancanaro - Soratto - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO SILVIO ZANCANARO (Orador) – Comenta que há diversos trechos na região de Campos Novos que precisam de atenção. Cita a SC-284, rodovia que foi municipalizada, mas que há projeto em andamento para estadualizar novamente. Comunica que a rodovia necessita de restaurações e entende que o município não consegue absorver os 32

quilômetros da estrada. Também fala sobre a necessidade de manutenção na ponte do Rio Ibicuí, prejudicada devido a fortes chuvas e acrescenta que há um projeto, mas o estado não deu sequência na realização da obra da ponte.

Explica que Campos Novos é um município com alta produção e movimentação de grãos, portanto necessitando de estradas e acessos com segurança. Pede que a Secretaria de Infraestrutura dê uma atenção especial aos casos relatados.

Comenta sobre a SC-390, no município de Celso Ramos, informando que está completamente interditada há mais de dez anos, por conta de queda de barreira, prejudicando a região.

Informa que há um projeto de implantação de um contorno viário na região de Monte Carlo e pede celeridade na viabilização da obra.

Parabeniza o Deputado Matheus Cadorin pelo projeto de lei responsável pela implantação do uso de *FireWire* como padrão para sistemas de tecnologia da informação em Santa Catarina. Explica que esse projeto trará benefícios para o estado e anuncia seu apoio.

Deputado Matheus Cadorin (Aparteante) – Agradece o apoio e acrescenta que o projeto se encontra na CCJ.
[Taquiografia: Northon]

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES (Orador) - Traz à tribuna uma reflexão acerca do desenvolvimento do país e de uma agenda pautada para impulsionar o crescimento no Brasil, gerando emprego e renda, que é a questão do custo Brasil. Entende que a burocracia é o principal entrave para o desenvolvimento da infraestrutura de transporte, citando o atraso na realização do contorno viário da Grande Florianópolis e da duplicação da BR-470. Comenta que o modelo de parceria público-privada adotado no setor de aeroportos poderia ser estendido para os portos, bem como para a ampliação das redes de rodovias e ferrovias no país. Dito isso, acredita que com a posse de Beto Martins, no Senado, o setor de logística ganhará um novo impulso e pautas relacionadas à infraestrutura serão desenvolvidas com eficiência, devido seu grande trabalho realizado na pasta de Portos, Aeroportos e Ferrovias, no Governo de Jorginho Mello. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO (Orador) – Refere-se ao pronunciamento do Deputado Napoleão Bernardes, que trouxe um tema importante no campo da infraestrutura, destacando os problemas existentes na malha viária federal, principalmente na BR-470. Acrescenta que a BR-282 também é uma rodovia importante para o Oeste e Serra Catarinense. Ressalta que, infelizmente, nem sempre é somente a incompetência a causa dos problemas, muitas das vezes é a burocracia que atrapalha as questões das obras no Brasil, devido aos processos licitatórios morosos e aos intermináveis recursos na Justiça, o que atrapalha todos os governos.

Traz o exemplo das alças viárias da Rodovia Antônio Heil com a BR-101 em Itajaí, que teve o início da sua duplicação em 2014, no governo Raimundo Colombo. Dois dos três trechos foram concluídos no governo de Carlos Moisés, que, em 2020, fez uma grande festa em Itajaí para a inauguração desta rodovia. Recorda que, na ocasião, manifestou-se da tribuna, afirmando que: “Não dá para inaugurar obra que não está pronta. Estão inaugurando dois terços da obra e dizendo que ela está pronta”. Quanto ao trecho restante, um terço da obra - isto é, o trevo da Rodovia Antônio Heil com a BR-101 - nunca mais se falou.

Entretanto, o Governador Jorginho Mello, num primeiro momento, e o Secretário Jerry Comper buscaram uma solução para a citada rodovia, mas a empresa que ganhou a licitação em 2014 solicitou reajuste no valor do contrato, e não havia meio jurídico para tal. Desta forma, o Governo do Estado, em 2023, junto com a empresa, procurou uma maneira para fazer a rescisão do contrato, o que foi realizado apesar das dificuldades. Registra que, de novembro de 2023 até agora, já foram lançados dois editais de licitação para a interseção de Rodovia Antônio Heil com a BR-101, sendo que houve questionamentos por uma empresa catarinense, a qual continua atrapalhando outras obras na região.

Ressalta que a interseção da Rodovia Antônio Heil precisa ser feita. O Governo do Estado tem dinheiro, o projeto está pronto, mas é uma obra demorada, sendo que já foram lançados dois editais de licitação e mais um será feito. Informa que acompanhará atentamente toda a questão burocrática que envolve a referida obra para que, finalmente, possa ser realizada.

[Taquígrafa: Sara]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Lembra que no dia de amanhã, sexta-feira, 9 de agosto, o Presidente Lula virá ao estado para inaugurar o contorno viário, depois de 12 anos de atraso.

Fala das obras iniciadas no Governo do PT e que agora estão sendo entregues na nova gestão do Partido dos Trabalhadores, mesmo com atrasos. Discorre que a vinda do Presidente tem o propósito de entregar para a fragata brasileira um navio de última geração, em parceria com a Embraer e teve produção em Itajaí. Cita que esse navio será utilizado para a segurança do litoral catarinense, e discorre sobre a tecnologia empregada na construção do navio.

E, por último, fala das medalhas olímpicas conquistadas em Paris. Diz que cerca de 80% dos atletas que estão competindo são contemplados pela Bolsa Atleta. Comenta da dificuldade que é ser um atleta olímpico no Brasil e que o Bolsa Atleta coopera para o desenvolvimento e construção da trajetória dos jovens. Tece críticas a quem não compreende, de fato, o propósito das políticas públicas e mostra as conquistas de medalhas como um fator exemplar. *[Taquiografia: Guilherme]*

Ordem do Dia

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Moção n. 0181/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso aos Policiais Militares, do 12º BPM de Balneário Camboriú, Walber Mizaél da Silva, Cristiano da Silva Leôncio, Rodrigo Willian Oliveira Silva e Arthur Bertolini, por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0182/2024, de autoria do Deputado Altair Silva, manifestando apoio ao Projeto de Lei Federal nº 3029/2024 que visa isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos a título de premiação, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal, ou qualquer de seus órgãos.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Neodi Saretta.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0183/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, manifestando apelo ao Senador Esperidião Amin Helou Filho que empreenda esforços para denominar Engenheiro Civil Álvaro Siqueira Pitta, o Contorno Viário Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0598/2024, de autoria do Deputado Sargento Lima; 0599/2024, de autoria do Deputado Oscar Gutz; e 0600/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, dia 12 de agosto, às 19h, de Concessão do Título de Cidadão Catarinense a José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, a Rodrigo Fernandes e a Claudia da Silva Prudêncio.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2024**

Institui o Prêmio Asas da Inclusão, a ser concedido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Asas da Inclusão, a ser concedido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, às pessoas, instituições públicas ou privadas, e entidades do terceiro setor, que tenham contribuído ativamente na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, ressaltando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, em especial, aqueles que valorizam a pessoa com deficiência no que diz respeito ao emprego, ao trabalho e à renda.

Parágrafo único. O Prêmio de que trata do *caput* será confeccionado conforme modelo de certificado estabelecido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Art. 2º O prêmio será concedido a cada 2 (dois) anos, em sessão especial, a ser realizada na segunda quinzena do mês de setembro do 2º e 4º anos da Legislatura, em comemoração ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, limitado ao total de 8 (oito) prêmios, que serão indicados da seguinte forma:

I – 1 (um) indicado por deputado membro da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência;

II – 1 (um) indicado especialmente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Para indicação das instituições públicas ou privadas, deverão ser observados os critérios de inclusão social e econômica de pessoas reabilitadas ou com deficiência, utilizando aqueles definidos no art. 93 da Lei nacional nº 8.213, de 24 de julho de 1991, além dos inerentes a apoio de entidades, acessibilidade e ao bem-estar das pessoas com deficiência.

§ 2º Para indicação das pessoas físicas e entidades do terceiro setor, deverão ser levados em conta os critérios apresentados no art. 1º, bem como, a valorização da pessoa com deficiência, nas áreas temáticas de educação, assistência social, saúde, habilitação e reabilitação, inovação e/ou tecnologia.

Art. 3º A Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência receberá as indicações ao prêmio até 60 (sessenta) dias antes da homenagem, mediante requerimento acompanhado dos dados do homenageado e de justificativa que ateste o cumprimento das diretrizes do art. 1º e art. 2º, § 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Suspende a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 2004, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.”

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, trecho declarado inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000542-77.2020.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sanção da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL/154/2024

O Projeto de Lei nº 154/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0154/2024

Altera o art. 2º da Lei nº 15.570, de 2011, que ‘Institui o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.570, de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º Para a operacionalização do Programa Juro Zero, fica o BADESC autorizado a reter os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio até o limite de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) em 2024 e de até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em 2025.

.....’ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 154/2024

Altera o art. 2º da Lei nº 15.570, de 2011, que “Institui o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.570, de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a operacionalização do Programa Juro Zero, fica o BADESC autorizado a reter os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio até o limite de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) em 2024 e de até o limite de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em 2025.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 213/2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Padelistas Brasileiros e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Padelistas Brasileiros, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

...
	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	LEIS
...
	Associação dos Padelistas Brasileiros	
...

” (NR)

— * * * —

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0218/2024

O Projeto de Lei nº 0218/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0218/2024

Institui o Dia Estadual ‘Asas Solidárias’ e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual ‘Asas Solidárias’, a ser lembrado, anualmente, no dia 5 do mês de maio, em homenagem à iniciativa de empresas e particulares que disponibilizaram aviões e helicópteros em ações voluntárias e solidárias voltadas ao resgate de vidas e ao transporte de doações para o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da catástrofe climática ocorrida em 2024.

Art. 2º O Dia Estadual ‘Asas Solidárias’ será celebrado com atividades que visem ao reconhecimento e à valorização do espírito de solidariedade e de compromisso humanitário, destacando a importância do transporte aéreo para o atendimento emergencial e o apoio às comunidades em situação de calamidade pública.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Marcus Machado

Deputado Estadual

“ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)
‘ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

	Dias	LEI ORIGINAL Nº
.....
5	Dia Estadual ‘Asas Solidárias’	
.....

” (NR)”

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 218/2024

Institui o Dia Estadual “Asas Solidárias” e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual “Asas Solidárias”, a ser lembrado, anualmente, no dia 5 do mês de maio, em homenagem à iniciativa de empresas e particulares que disponibilizaram aviões e helicópteros em ações voluntárias e solidárias voltadas ao resgate de vidas e ao transporte de doações para o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da catástrofe climática ocorrida em 2024.

Art. 2º O Dia Estadual “Asas Solidárias” será celebrado com atividades que visem ao reconhecimento e à valorização do espírito de solidariedade e de compromisso humanitário, destacando a importância do transporte aéreo para o atendimento emergencial e o apoio às comunidades em situação de calamidade pública.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....
5	Dia Estadual “Asas Solidárias”	
.....

” (NR)”

* * *

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 324/2024

O art. 1º do Projeto de Lei nº 324/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Catarinense a Vivian Garcia Selig.”

Sala das Sessões,

Deputado **Marcus Machado**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 324/2024

Concede o Título de Cidadã Catarinense à Vivian Garcia Selig.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Catarinense à Vivian Garcia Selig.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Vivian Garcia Selig	
.....

” (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 373/2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Dom Jacinto Inacio Flach.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Dom Jacinto Inacio Flach.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Dom Jacinto Inacio Flach	
.....

” (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 401/2024

Altera o art. 1º da Lei nº 18.796, de 2023, que fixa o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos e aos militares ativos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.796, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

II – R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de setembro de 2024.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 18.796, de 20 de dezembro de 2023:

I – o inciso III do *caput* do art. 1º; e

II – o § 2º do art. 3º.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 429/2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Antônio Luz Neto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Antônio Luz Neto.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Antônio Luz Neto	
.....

” (NR)

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.356, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Suspende a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 2004, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, e o art. 61, X, e art. 186, inciso VI, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000542-77.2020.8.24.0000/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, trecho declarado inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000542-77.2020.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sanção da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui o Prêmio Asas da Inclusão, a ser concedido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k", do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Asas da Inclusão, a ser concedido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, às pessoas, instituições públicas ou privadas, e entidades do terceiro setor, que tenham contribuído ativamente na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, ressaltando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, em especial, aqueles que valorizam a pessoa com deficiência no que diz respeito ao emprego, ao trabalho e à renda.

Parágrafo único. O Prêmio de que trata do *caput* será confeccionado conforme modelo de certificado estabelecido pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Art. 2º O prêmio será concedido a cada 2 (dois) anos, em sessão especial, a ser realizada na segunda quinzena do mês de setembro do 2º e 4º anos da Legislatura, em comemoração ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, limitado ao total de 8 (oito) prêmios, que serão indicados da seguinte forma:

I – 1 (um) indicado por deputado membro da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência;

II – 1 (um) indicado especialmente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Para indicação das instituições públicas ou privadas, deverão ser observados os critérios de inclusão social e econômica de pessoas reabilitadas ou com deficiência, utilizando aqueles definidos no art. 93 da Lei nacional nº 8.213, de 24 de julho de 1991, além dos inerentes a apoio de entidades, acessibilidade e ao bem-estar das pessoas com deficiência.

§ 2º Para indicação das pessoas físicas e entidades do terceiro setor, deverão ser levados em conta os critérios apresentados no art. 1º, bem como, a valorização da pessoa com deficiência, nas áreas temáticas de educação, assistência social, saúde, habilitação e reabilitação, inovação e/ou tecnologia.

Art. 3º A Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência receberá as indicações ao prêmio até 60 (sessenta) dias antes da homenagem, mediante requerimento acompanhado dos dados do homenageado e de justificativa que ateste o cumprimento das diretrizes do art. 1º e art. 2º, § 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA MESA****ATO DA MESA Nº 390, de 18 de setembro de 2024**

Institui Grupo de Trabalho intersetorial para realizar as conferências manuais dos dados importados, correções, alterações e validações no Sistema GEAFIN.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho intersetorial para realizar as conferências manuais dos dados importados, correções, alterações e validações no Sistema GEAFIN, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, matrícula nº 11720 que o presidirá; AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594; GUILHERME CORDEIRO LINKE, matrícula nº 11176; JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula nº 6313; THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 7229; e ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320.

Art. 3º Aos servidores membros do Grupo de Trabalho fica atribuída a gratificação a que se refere o art. 85, II, da Lei nº 6.745, de 1985, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3.

Art. 4º Os trabalhos dos membros do grupo serão registrados em relatórios mensais, que detalharão as atividades realizadas no período e a evolução do cronograma para conclusão dentro do prazo estipulado. Esses relatórios serão acompanhados e certificados pelo Diretor-Geral Adjunto.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000034792-2

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1992, de 17 de setembro de 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 172/2024, firmado pela ALESC e a empresa TACIT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA.- ME, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 172/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestora; e

II – JOSE AIRTON STANG, matrícula nº 11029, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Segurança Pública à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula nº 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir Jose Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000013512-3

PORTARIA N° 1993, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 173/2024, firmado pela ALESC e EXPEDITO PINTO DE PAULA JUNIOR, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 173/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestora; e

II – JOSE AIRTON STANG, matrícula n° 11029, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Segurança Pública à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir Jose Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000013512-3

PORTARIA N° 1994, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 174/2024, firmado pela ALESC e RICARDO PEREIRA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 174/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestora; e

II – JOSE AIRTON STANG, matrícula n° 11029, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Segurança Pública à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir Jose Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000013512-3

PORTARIA N° 1995, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n° 035/2024, firmado pela ALESC e a empresa IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 14.546.646/0001-83, a fim de atender as demandas da DA - Coordenadoria de Recursos Materiais.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n° 035/2024 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula n° 11063, Coordenador de Recursos Materiais, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais, como Gestor; e

II – JUCÉLIA CLARA DA SILVA, matrícula n° 7242, Gerente de Almoxarifado, lotação na Gerência de Almoxarifado, como Fiscal Técnico.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula n° 6313, Gerente Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor EVANDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula n° 1879, Analista Legislativo II, lotação na Gerência de Almoxarifado.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir José Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000033256-5

PORTARIA N° 1996, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n° 038/2024, firmado pela ALESC e 51.528.262 NATALIA SANTOS SANTANA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.528.262/0001-64, a fim de atender as demandas da DA - Coordenadoria de Recursos Materiais.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n° 038/2024 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula n° 11063, Coordenador de Recursos Materiais, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais, como Gestor; e

II – JUCÉLIA CLARA DA SILVA, matrícula n° 7242, Gerente de Almoxarifado, lotação na Gerência de Almoxarifado, como Fiscal Técnica.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula n° 6313, Gerente Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor EVANDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula n° 1879, Analista Legislativo II, lotação na Gerência de Almoxarifado.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir José Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000033424-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1997, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n° 036/2024, firmado pela ALESC e a empresa SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 43.478.505/0001-79, a fim de atender as demandas da DA - Coordenadoria de Recursos Materiais.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2024 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11063, Coordenador de Recursos Materiais, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais, como Gestor; e

II – JUCÉLIA CLARA DA SILVA, matrícula nº 7242, Gerente de Almoxarifado, lotação na Gerência de Almoxarifado, como Fiscal Técnica.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula nº 6313, Gerente Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor EVANDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1879, Analista Legislativo II, lotação na Gerência de Almoxarifado.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir José Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000033380-4

PORTARIA Nº 1998, de 17 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 037/2024, firmado pela ALESC e a empresa M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº : 54.638.483/0001-83, a fim de atender as demandas da DA - Coordenadoria de Recursos Materiais.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 037/2024 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11063, Coordenador de Recursos Materiais, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais, como Gestor; e

II – JUCÉLIA CLARA DA SILVA, matrícula nº 7242, Gerente de Almoxarifado, lotação na Gerência de Almoxarifado, como Fiscal Técnica.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula nº 6313, Gerente Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, lotação na Coordenadoria de Recursos Materiais

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor EVANDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1879, Analista Legislativo II, lotação na Gerência de Almoxarifado.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir José Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000033420-7

PORTARIA Nº 2003, de 18 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA**, matrícula nº 6341, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Publicação, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, EDSON JOSÉ FIRMINO, matrícula nº 9516, que se encontra em fruição de férias por 10 (dez) dias, a contar de 23 de setembro de 2024 (DL - COORDENADORIA DE PUBLICAÇÃO).

Claudir Jose Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000034911-5

PORTARIA Nº 2004, de 18 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **KARINY BONATTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10887, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, código PL/DAS-8, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ANDRÉ LUIZ BERNARDI, matrícula nº 8367, que se encontra em licença para tratamento de saúde, por 5 (cinco) dias, a contar de 16 de setembro de 2024 (GP - CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA).

Claudir Jose Larentis

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000035228-0

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

N° DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário urbano para área externa do Palácio Barriga-Verde, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc, situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários para a realização da instalação, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 08/10/2024- HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos n° 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC. Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000014966-3

EXTRATO**EXTRATO N° 550/2024**

REFERENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 398/2021, celebrado em 17/09/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: W&M Publicidade Ltda EPP.

CNPJ: 01.527.405/0001-45.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024 até 19/10/2025.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 20/10/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 5.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1408838), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 24.0.000032353-1.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Claudir José Larentis – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Mirna Martins de Carvalho – Sócia Administradora



Processo SEI 24.0.000032353-1
